

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO ESTUDANTE DA FACULDADE DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE (FMCB)

Em estrito cumprimento do disposto no Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Algarve, publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 216 — 4 de novembro de 2015, e pela Carta dos Direitos e Deveres da Comunidade Académica da Universidade do Algarve, aprovada em Conselho Geral em 28 de janeiro de 2013, o Código de Conduta Ética do Estudante da FMCB visa sensibilizar os estudantes para a necessidade da criação de um ambiente de respeito mútuo, de apreço, reconhecimento e valorização do trabalho do outro, com a conseqüente promoção de uma cultura de exigência, rigor e integridade académicas.

O Código de Conduta Ética do Estudante da FMCB estabelece um conjunto de valores e normas de conduta que devem orientar o estudante nas atividades de ensino, investigação científica e interação com os demais estudantes e trabalhadores docentes e não docentes.

O presente Código está alicerçado nos princípios éticos da equidade e justiça, respeito pela dignidade humana, não discriminação e igualdade de oportunidades, assim como responsabilidade pessoal e profissional, em obediência à lei geral, aos Estatutos da Universidade do Algarve e demais Regulamentos internos da instituição.

Os estudantes da FMCB, de licenciatura, mestrado e doutoramento, bem como os participantes em atividades de formação pós-graduada, desde a data da sua inscrição e durante todo o período que durar a formação, dentro e fora da instituição, caso façam uso da sua condição de estudantes da FMCB ficam vinculados quer às normas constantes do presente Código de Conduta Ética, quer à regulamentação que consagra direitos e deveres aplicável aos demais estudantes da Universidade do Algarve.

A. DIREITOS DOS ESTUDANTES DA FMCB:

Os estudantes beneficiam de um tratamento assente em princípios de equidade, justiça e igualdade de oportunidades, nomeadamente:

1. A possibilidade de usufruir de um ensino de elevada qualidade, baseado na formação humana nas suas vertentes ética, cultural, social, científica, técnica e profissional;
2. A garantia de aceder atempadamente a todas as informações emanadas pela Direção do curso e pelos responsáveis pelas várias Unidades Curriculares e outros serviços, consideradas relevantes para o sucesso do seu desempenho;
3. O direito a ser informado sobre os planos de estudos - objetivos, metodologias de ensino e aprendizagem, assim como os programas das unidades curriculares a frequentar;
4. O direito a ser informado sobre os métodos de avaliação - instrumentos, critérios, metodologias e prazos de avaliação, nos termos do regulamento académico da Universidade do Algarve;
5. O direito a que o seu desempenho seja avaliado em conformidade com critérios objetivos, justos e transparentes;
6. A garantia de disponibilidade por parte dos seus docentes e/ou orientadores científicos para prestar informações, de modo a verem esclarecidas questões de índole académica ou quaisquer assuntos relacionados com a sua formação;
7. O direito a ser tratado com respeito, cordialidade e correção, excluindo-se toda e qualquer forma de discriminação por parte dos membros da comunidade académica;
8. A garantia da confidencialidade no tratamento de dados de carácter pessoal ou familiar.

B. DEVERES DOS ESTUDANTES DA FMCB:

Para além das obrigações gerais enquanto membros da comunidade académica e das que decorrem por força da lei geral, do disposto nos Estatutos da Universidade e nos Regulamentos internos da instituição, constituem deveres dos estudantes:

1. Assiduidade e pontualidade, devendo comparecer às aulas, a outras sessões de trabalho e momentos de avaliação, conforme o horário anunciado, podendo o seu atraso conferir ao docente da disciplina a faculdade de proceder à marcação de uma falta injustificada e bem assim, de obstar à entrada do estudante na sala;
2. Respeitar e tratar com correção, cordialidade e atitude cívica, os colegas, docentes, e demais membros da comunidade académica, dentro e fora da sala de aula;

3. Abster-se da prática de atos que de algum modo possam perturbar o normal decurso das aulas ou outras atividades letivas;
4. Permanecer na sala de aula ou sessões de trabalho, sendo que todas as entradas tardias/saídas prematuras, que só devem acontecer em casos excepcionais e devidamente justificados, devem ser autorizadas pelo docente;
5. Respeitar a regra da não utilização de aparelhos eletrónicos “pessoais” – telemóveis, *tablets*, computadores com ou sem acesso à rede, que devem estar guardados e permanecer desligados durante as aulas e sessões de trabalho, a não ser quando claramente expresso e permitido pelo docente, e apenas para os fins previstos para a unidade curricular;
6. Em linha com o ponto anterior e de acordo com a legislação em vigor, é proibida a captação de áudio e vídeo durante as aulas, assim como a sua posterior distribuição.
7. Cumprir as orientações relativas aos objetivos, metodologias e procedimentos de avaliação de conhecimentos adotados nos respetivos planos de curso;
8. Abster-se de praticar atos que possam integrar uma conduta académica e cívica ilícitas, tais como atos de plágio, falsificação de assinaturas do próprio ou de qualquer membro da comunidade académica, assim como a falsificação de resultados da avaliação e de documentos oficiais;
9. Cumprir as normas de funcionamento e segurança do FMCB, com respeito pela utilização dos seus bens e materiais;
10. Zelar pela conservação das instalações, equipamentos e demais espaços de ensino e investigação da FMCB, utilizando-os de forma cívica e apenas para os fins destinados;
11. Conhecer a Carta dos Direitos e Deveres da Comunidade Académica e o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Algarve.

c. VIOLAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Constitui violação do dever de boa-fé académica, suscetível de integrar infração criminal e simultaneamente, infração disciplinar, passível de aplicação de sanção disciplinar, em conformidade com o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Algarve, a prática de atos que de alguma forma desvirtuem a integridade do processo de avaliação, nomeadamente:

1. A utilização de cábulas, notas, textos escritos ou acesso *online*, ou outros elementos não autorizados, na realização das provas;
2. Toda e qualquer troca de informações durante exames ou provas de avaliação, quer elas sejam diretas ou através do uso de telemóvel;

3. Copiar um trabalho, parcial ou integralmente, que constitua propriedade de outra pessoa, e bem assim permitir que outra pessoa copie o seu trabalho, no todo ou em parte, a fim de ser apresentado em prova de avaliação;
4. Copiar texto, parcial ou integralmente, sem referenciar a respetiva fonte;
5. Entregar ou assinar um trabalho académico - relatórios, ensaios, teses, dissertações, que por ele não tenha sido realizado, total ou parcialmente, conforme se trata de trabalho individual ou trabalho de grupo;
6. Recorrer ao apoio de outra (s) pessoa (s), presente (s) no espaço do exame ou fora dele, à revelia das regras estabelecidas no método de avaliação, a fim de esclarecer dúvidas ou obter a resposta a questões;
7. Assinar, com o nome de outra pessoa, nomeadamente a sua presença em sala de aula, testes, exames ou trabalhos sujeitos a avaliação;
8. Toda e qualquer alteração ou falsificação do registo de presenças;
9. Ser detentor, antes da prova de avaliação, de quaisquer textos, documentos ou outros elementos referentes à prova a realizar;
10. Aceder, alterar, copiar ou destruir quaisquer dados informáticos da FMCB.

Qualquer forma de violação do processo de avaliação é considerada conduta fraudulenta, resultando a anulação do exame/prova de avaliação em questão, bem como a possibilidade de instauração de eventual procedimento disciplinar, de acordo com as normas regulamentares em vigor na Universidade do Algarve.